

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.529, DE 2019

Confere ao Município de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Mergulho.

Autor: Deputado Gutemberg Reis.

Relator: Deputado Luiz Lima.

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 2.529, de 2019, de autoria do Deputado Gutemberg Reis, que “Confere ao Município de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Mergulho”.

Em 25 de maio de 2019, a matéria foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário, nos termos do art. 151, inciso III, do Regimento.

Em 4 de junho de 2019, fui designado relator da matéria.

Encerrado o prazo para apresentação de emenda em 17 de junho de 2019, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o **relatório**.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a” e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre todas as matérias atinentes ao desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico e homenagens cívicas.

É fato que o Município de Arraial do Cabo, no Estado do Rio Janeiro, é conhecido internacionalmente por ter algumas das mais belas praias do país, de águas cristalinas e areia branca, atraindo mergulhadores de todas as partes do mundo. A concessão do título em exame certamente colaborará para a promoção do desenvolvimento da cultura esportiva em Arraial do Cabo e adjacências, que movimenta não só uma infraestrutura de turismo e esporte, mas também de cultura gastronômica e de oferta de programação artística aos visitantes.

No âmbito estadual, a Lei nº 6.754, de 15 de abril de 2014, declara Arraial do Cabo a “capital do mergulho” no Estado do Rio de Janeiro. Acreditamos que o reconhecimento do título na esfera nacional, além de fazer justa homenagem a esta cidade que atrai mergulhadores de todo o mundo, irá fomentar ainda mais a economia e promoverá o desenvolvimento da cultura dos esportes subaquáticos em toda a região.

Nas palavras do autor da proposição:

Com população hospitaleira de cerca de 28 mil habitantes, a cidade tem se especializado em oferecer atividades de mergulho certificadas, vale dizer, seguras, para milhares de turistas, revelando-lhes verdadeiros tesouros no fundo do mar. É que as águas frias e cristalinas da região provocam o fenômeno da ressurgência, trazendo nutrientes que são a base da riquíssima cadeia alimentar marinha do local. Neste ambiente são oferecidos aos turistas mais de 200 pontos de mergulho, dezenas de naufrágios catalogados e uma ótima visibilidade, dada a transparência do mar, possibilitando boas condições para esta prática em qualquer época do ano.

Conforme a Súmula 01, desta Comissão de Cultura, a concessão de título de “capital nacional” a determinada localidade, “para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve

revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da verdade”. Acredito que, de fato, o município que está sendo homenageado com a presente proposição preenche os referidos requisitos com louvor.

Em face do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** da presente matéria, que reconhece adequadamente ao Município de Arraial do Cabo – RJ o título de “Capital Nacional do Mergulho”.

Sala da Comissão, em 25 de junho de 2019.

Deputado Federal Luiz Lima
Relator